

RESOLUÇÃO N.º 04/2023

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL, PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Canas, em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2.023, **APROVOU** e Ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Canas, exceto o do titular do cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), observado o limite individual de até 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 2º - O subsídio do Vereador titular de cargo de Presidente da Câmara Municipal de Canas será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), observado o limite individual de até 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 3º - O gasto com subsídios dos Vereadores, somado ao do Presidente da Câmara, não poderá exceder a cinco por cento da Receita do Município de Canas.

Art. 4º - O gasto com subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, somado aos gastos com folha de pagamento dos servidores ativos, incluídos reflexos, e excluídos os gastos com inativos, não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da Receita da Câmara Municipal de Canas.

Parágrafo 1º.- Na hipótese dos gastos referidos no "caput" deste artigo ultrapassarem o limite lá previsto, a redução de gastos far-se-á pela redução proporcional do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo 2º - A verificação do cumprimento dos limites será realizada ao final de cada semestre, nos moldes dos artigos 22, 23 e 63 da lei complementar no. 101/00.

Art. 5º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Canas, 18 de outubro de 2023.



LAERTE ZANIN
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Canas, aos 18 dias de outubro de 2.023.



MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário